



ATO TRT5 Nº 0617, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Ato TRT5 nº 0299/2013, que regulamenta a concessão de diárias aos Magistrados e servidores, no âmbito do TRT5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.14.08639-35, que traz requerimento da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Expediente antes mencionado, determinando a alteração do Ato TRT5 nº 0299/2013, que disciplina a concessão de diárias para Magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5,

RESOLVE alterar o Ato TRT5 nº 0299/2013, regulamentando o pagamento de diárias aos Juízes do Trabalho Substitutos designados, conforme o Provimento CR nº 02/2014, para atuar numa determinada Unidade Jurisdicional, em caráter provisório:

Art. 1º Será acrescido o parágrafo 4º ao artigo 1º do Ato TRT5 nº 0299/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...);



§ 2º (...);

§ 3º (...);

§ 4º O Juiz do Trabalho Substituto designado para atuar em caráter provisório numa determinada Unidade Jurisdicional nas hipóteses expressamente previstas no artigo 13, parágrafos 1º e 3º, do Provimento CR nº 02/2014 terá direito à percepção de diárias, desde que necessite se deslocar, em razão do serviço:

I – Conforme a convocação para realizar as pautas de audiências pré-agendadas na Unidade Jurisdicional para que designado;

II – O pagamento das diárias contemplará os dias em que sejam efetivamente realizadas as audiências de que trata o inciso anterior, incluindo os dias da ida e do retorno, se for o caso.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 4 de novembro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.11.2015, páginas 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes - Analista Judiciário

Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 05/11/2015 11:28 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115110501489893861. Firmado por assinatura digital em 04/11/2015 16:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115110401489296152.